

LEI Nº 46/2001

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO JARDIM NOVA CAMPINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Travessa Ipólito de Lima, a Travessa 03 do Loteamento Jardim Nova Campina.

Art. 2º Fica denominada Rua Benedito da Luz Pereira, a Rua 05 do Loteamento Jardim Nova Campina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2001.